

LEI Nº 4.005/2007

Autor: Chefe do Poder Executivo

EMENTA: Desafeta áreas de terreno da classe comum dos bens públicos de uso comum do povo, transferindo-as para classe dos bens dominiais do Município, e autoriza a doação de tais áreas ao Governo do Estado de Pernambuco, através da CEHAB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da classe dos bens públicos de uso comum do povo e transferida para classe dos bens dominiais do Município, todas as áreas públicas de terreno (arruamentos / praças / equipamentos públicos) integrantes dos loteamentos Costa Rica, Nossa Senhora da Conceição e Maranguape, inclusas na área de intervenção do Projeto Chega Mais – Programa Habitar Brasil – BID, conforme Memorial Descritivo e Planta de Situação e Locações anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas referidas no Artigo 1º ao Governo do Estado de Pernambuco, através da CEHAB, para inclusão de tais loteamentos no Programa Habitar Brasil – BID – Projeto “Chega Mais”.

Artigo 3º – A área doada reverterá ao Patrimônio do Município do Paulista na sua condição original de bem público de uso comum do povo, nas hipóteses seguintes:

- I. Não for iniciada a obra de construção e infra-estrutura de acesso no prazo de 12 (doze) meses e a sua conclusão não se der até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de vigência da presente Lei;



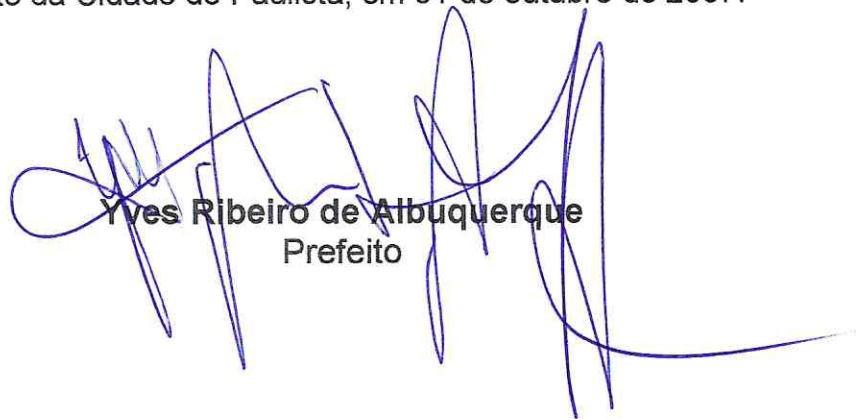
- II. O donatário não der à área o uso previsto nesta Lei, desviando-a das suas finalidades;

Artigo 4º – Na execução das obras referidas nesta Lei, bem como na operacionalização dos serviços a serem prestados pelo empreendimento, o donatário do bem dará prioridade à mão de obra local.

Artigo 5º – Fica revogada a Lei 3.711 de 18 de dezembro de 2002.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 01 de outubro de 2007.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito